

Provimento Nº 19/2015

Código de validação: 9D110AFFE6

Dispõe sobre a retificação da fundamentação do PROV 14/2015 para que, onde consta “artigo 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente”, passe a constar “artigo 108 do Estatuto da Criança e do Adolescente”.

A DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SOUSA SILVA SARNEY COSTA, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo artigo 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO o equívoco na redação da fundamentação do PROV 14/2015;

RESOLVE

Art. 1º Retificar o artigo 1º da fundamentação do PROV 14/2015 para que, onde consta “artigo 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente”, passe a constar “**artigo 108 do Estatuto da Criança e do Adolescente**”.

Art. 2º Eventuais dúvidas decorrentes da aplicação deste Provimento devem ser dirigidas e dirimidas pela Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
Corregedora-geral da Justiça
Matrícula 16253

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/05/2015 12:17
(NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
85/2015	13/05/2015 às 11:03	14/05/2015